

# FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Diretor de Redação: Otavio Frias Filho

Conselho Editorial: Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otavio Frias Filho (secretário)

## As emendas do empresariado

O debate sobre as emendas supressivas ao atual projeto de Constituição promete ser, a julgar pelas propostas divulgadas ontem neste jornal, tão acirrado quanto circunscrito. São relativamente poucos — em comparação com a prodigalidade verbal do texto aprovado — os artigos capazes de envolver um real confronto e uma perspectiva concreta de aperfeiçoamento da futura Carta. De qualquer modo, a discussão ganha em visibilidade. As críticas genéricas ao projeto vão sendo pouco a pouco substituídas por uma análise mais pormenorizada, capaz de evidenciar, aliás, a existência de amplas áreas de consenso e sustentação social para a grande maioria dos dispositivos votados em plenário.

O documento apresentado pelo chamado "Movimento de Unidade Empresarial", reivindicando a eliminação de vários artigos aprovados em primeiro turno, é representativo das principais polêmicas a serem travadas na próxima etapa de elaboração constitucional. Menciona alguns dos pontos mais absurdos e inaceitáveis do texto. Destacam-se a proibição a que empresas de capital estrangeiro se dediquem à pesquisa e à lavra de recursos minerais; a interdição dos contratos de risco; o veto a que multinacionais participem de programas de assistência médica; a definição de empresa brasileira de capital nacional, e a idéia de considerar o mercado interno como "patrimônio" do país. São estes os aspectos em que, com efeito, a xenofobia mais desinformada conferiu ao texto constitucional um conteúdo claramente retrógrado e aberrante. Não há como justificar que, num país carente de capitais, com pressões sociais incontornáveis em favor do crescimento, e que conta com riquezas naturais inexploradas, pretenda-se tolher o concurso do capital estrangeiro ao desenvolvimento. Uma nação soberana não se consolida com a manutenção da miséria, com a estagnação econômica ou com a contemplação romântica de recursos naturais que, por falta de capital próprio, permanecem inexplorados. Nada impede que, em situações de extrema ameaça à segurança nacional, a intervenção direta do Estado sobre qualquer atividade produtiva venha a ser feita. O paranóico, o retrógrado, o antieconômico, é que se invoque o tema da "segurança nacional" para aprovar dispositivos que têm, como única consequência, retardar o desenvolvimento do país.

Se as lideranças empresariais acertam ao criticar esses exemplos de nacionalismo desinformado — assim como o delírio intervencionista de tabelar os juros bancários — é de lamentar, embora fosse previsível, a ausência de consenso quanto a outro

escândalo patente do atual projeto. O documento não propõe que se suprima a anistia às dívidas de pequenos empresários. Aqui, o corporativismo e o interesse próprio parecem ter falado mais alto do que qualquer compromisso doutrinário. É um triste liberalismo, o daqueles que insistem em privatizar o lucro e socializar o prejuízo; omissões desse tipo são sintomáticas de um atraso ideológico e de um oportunismo que não têm, nos deputados e senadores constituintes, seus únicos representantes.

Há outras propostas criticáveis no documento. É o corporativismo que determina, por exemplo, a postulação de estender às entidades patronais a imunidade tributária conferida aos sindicatos de trabalhadores. Mais razoável seria defender o fim deste privilégio do que candidatar-se, sem maiores pruridos, a também ser beneficiário de uma isenção fiscal. A criação de um imposto sobre grandes fortunas, tese combatida pelo empresariado, pode certamente ser considerada injustificável num momento em que o Estado não dá mostras de nenhuma racionalidade na utilização dos recursos que arrecada. Não deve, entretanto, ser eliminada como uma hipótese, como uma possibilidade aberta pelo texto constitucional, a ser concretizada oportunamente: as grandes disparidades sociais existentes no país, cujos índices de concentração de renda estão entre os mais intensos do mundo, indicam a necessidade de uma investida corajosa na área fiscal — por mais que o poder público, atualmente, não tenha condições morais e políticas de realizá-la.

Propostas como a remuneração adicional de um terço do salário para o trabalhador em férias, o aviso prévio proporcional ao tempo de serviço e o limite de seis horas para a jornada em turnos ininterruptos, que as lideranças empresariais condenam, inscrevem-se no vasto conjunto de direitos sociais aprovados pelos constituintes sem nenhuma consideração mais séria sobre os custos que acarretam. Estão submetidos, contudo, à dinâmica de uma negociação bastante complexa, que se vem desenvolvendo desde o momento em que, numa vitória da racionalidade e do bom senso econômico, foi derrotada a idéia de garantir a estabilidade no emprego. Sem dúvida, todo um esforço de concessões mútuas impôs-se a partir dessa decisão. Cabe testar, agora, o espaço político de que se dispõe para alterar cada um dos diversos pontos específicos; se sua aprovação determina encargos, alguns difíceis de absorver sem novos custos para o conjunto da população, estes nada mais serão do que o preço que a sociedade terá de pagar pela demagogia de seus representantes.